

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano
Edital nº 011/2023 - Processo Seletivo para Recrutamento e Seleção de Profissionais
Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz – HEMOGO
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH torna público nos termos de suas disposições estatutárias e demais normas vigentes, a realização do Edital de Processo Seletivo nº 011/2023, com a finalidade de selecionar candidatos para a contratação em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e formação de cadastro de reserva. Sendo as atividades a serem exercidas nas unidades discriminadas no Anexo I, podendo, também, ser aproveitado para outras frentes de trabalho geridas pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, ou em outros cargos compatíveis com suas competências técnicas e comportamentais.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica no período de **27 a 30 de outubro de 2023;**

1.2. Para o primeiro acesso o candidato deverá realizar seu pré-cadastro no Banco de Talentos por meio do link: <https://intranet.idtech.org.br/bancotalentos>, preencher os dados solicitados e salvar. O usuário receberá um link no e-mail informado, o qual deverá acessá-lo para validar o seu cadastro e acessar o Banco de Talentos. Caso já tenha cadastro, ir direto para o Banco de Talentos.

1.3. Para acessar o Banco de Talentos o candidato deverá acessar o link: <https://recrutamento.idtech.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home> encontrado no site www.idtech.org.br, seção “Trabalhe Conosco”, ícone [área do candidato], e informar o usuário e senha cadastrados.

1.4. Ao logar com o usuário e senha, o candidato deverá acessar a opção Perfil e completar/atualizar seus dados pessoais;

1.5. O candidato deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.6. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o upload dos documentos comprobatórios elencados abaixo e foto 3x4, em conformidade com o exigido no Anexo III – Requisitos Mínimos para Concorrer ao Cargo, “Documentos Comprobatórios”. Sendo estes devidamente nomeados, legíveis e em formato PDF ou JPG (não serão abertos arquivos compactados/zipados) sob pena de ser o candidato desclassificado do processo seletivo:

1.6.1. Currículo profissional com foto;

1.6.2. Certificado de escolaridade (frente e verso): Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação, Pós-graduação e/ou de Residência emitido por Instituição Educacional reconhecida pelo MEC, em acordo ao exigido pelo cargo. No caso de recém-formados em período de até 06 (seis) meses, serão aceitas declarações de conclusão de curso (com colação de grau já realizada);

1.6.3. Comprovante de experiência mínima de 6 (seis) meses em uma mesma instituição, através de registro profissional em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração em papel timbrado, assinada, expedida pelo empregador, ou contrato de trabalho, ou declaração de pessoa jurídica, ou certificado de residência, ambos constando a identificação do candidato, o cargo/função pretendida, data de início e término do exercício. As experiências adquiridas em Programa de Aprendizagem, Estágio de Ensino Médio, ou no período da formação profissional (estágio em formação superior) serão validadas apenas para os cargos de Agente de Atendimento e Recepcionista.

1.7. O *upload* dos documentos deve ser realizado até o dia **30 de outubro de 2023**. Na ausência de anexo, o candidato terá sua inscrição invalidada;

1.8. O candidato deverá se candidatar ao cargo a qual pretende concorrer, ficando a sua inscrição vinculada ao cargo concorrido e o impossibilitando de se inscrever em nova seleção do Idtech, até a conclusão deste certame;

1.9. O candidato que se inscrever em mais de um cargo, terá apenas a primeira inscrição validada;

1.10. O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la pelo hiperlink: [Recuperação de Senha](#) ou por meio do site, www.idtech.org.br, seção Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], [Esqueceu sua senha?], informando os dados pessoais solicitados.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. O presente processo seletivo aplica-se às pessoas com deficiência interessadas em concorrer ao(s) cargo(s) ofertado(s);

2.2. Para efeito deste processo seletivo considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho das atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano;

2.3. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;

2.4. O candidato com deficiência no ato de sua inscrição, deverá enviar laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doença) atestando o tipo e o grau da deficiência juntamente aos demais documentos comprobatórios;

2.5. O candidato com deficiência aprovado neste processo seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função após sua contratação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O certame será composto por etapas contínuas e sequenciais, eliminatória e/ou classificatória em acordo ao discriminado no quadro abaixo, e a aprovação nas etapas garante ao candidato, apenas, a avançar à próxima fase, não havendo acumulação de pontos ao resultado final;

ETAPAS DE AVALIAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO CANDIDATO – POR CARGO

Item	Cargo / Função	1ª Etapa		2ª Etapa	3ª Etapa
		Avaliação de Conhecimentos Gerais e/ou específicos	Avaliação Prática de Digitação	Avaliação Prática em AutoCad 2D	Entrevista por Competências
		Avaliação Curricular			
1	Auxiliar Administrativo II / Almoxarife	X			X
2	Médico Intensivista II	X			X
3	Técnico Em Edificações	X		X	X
4	Técnico Em Enfermagem I / Centro Cirúrgico	X			X
5	Tecnólogo Em Edificações	X		X	X
6	Recepcionista II		X		X

3.2. Em caso de empate, em qualquer uma das etapas, será classificado o candidato com maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento;

3.3. A ausência do candidato em alguma das etapas o eliminará, e não será passível de recurso, portanto é recomendado que o candidato compareça com dez minutos de antecedência dos horários agendados na convocação, seja em etapas presenciais ou on-line;

3.4. Recomenda-se que nas etapas presenciais, os candidatos façam o uso de máscara de proteção facial, com vista à prevenção da disseminação da COVID-19;

3.5. Recomenda-se a observância nas convocações, visto que poderá ser solicitado a entrega dos documentos abaixo, em qualquer das etapas, seja por meio eletrônico ou físico:

3.5.1. Formulário de Registro do Candidato: disponível no link, <https://idtech.org.br/uploads/Formul%C3%A1rio-Registro-do-Candidato.pdf> é um documento padrão e não deverá sofrer alterações. Imprimir frente e verso e realizar o preenchimento manuscrito;

3.5.2. Autobiografia: realizar redação manuscrita, em papel A4, sem pauta, mínimo de 15 (quinze) linhas. Comentar sobre você, sua família, lazer, experiências profissionais,

conhecimentos e habilidades, as expectativas com relação ao cargo concorrido e assinar a redação;

3.6. O Idtech não fornece declaração atestando a participação do candidato em nenhuma das etapas;

3.7. O resultado preliminar de cada etapa e a convocação para a participação na próxima etapa será publicado no site do IDTECH, <https://www.idtech.org.br/>, seção [Trabalhe Conosco], [Editais em andamento], em conformidade com o disposto no Anexo IV – Cronograma;

3.8. Etapa: Avaliação de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos ou Avaliação Prática de Digitação, e Avaliação Curricular

3.8.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições validadas através da divulgação no site do IDTECH (vide cronograma), em acordo ao item 3.1, deverão se submeter à Avaliação de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos – *On-line*, ou Avaliação Prática de Digitação – Presencial, a depender do cargo/função para o qual está concorrendo, sendo, também, submetidos à Avaliação Curricular, a serem realizadas em acordo ao previsto no Anexo IV – Cronograma;

3.8.2. Avaliação de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos (*On-line*)

3.8.2.1. Para os cargos/funções deste processo seletivo que tiver prevista a realização desta etapa, vejamos: A Avaliação de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos será composta por 10 (dez) perguntas, cada qual, com 04 (quatro) proposições e apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo no formato de respostas objetivas, podendo o candidato alcançar de 0 a 100, com peso igual para todas as questões;

3.8.2.2. A etapa será realizada em formato remoto – *On-line*, pela plataforma de uso institucional, em data prevista no Anexo IV - Cronograma. Recomenda-se optar pelo o uso de computador, evitando, assim, o uso de dispositivos móveis;

3.8.2.3. O candidato receberá através do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, um e-mail contendo link, instruções e chave de acesso que possibilitará acessar e realizar a prova;

3.8.2.4. Caso o candidato não receba o link conforme prevista no Anexo IV - Cronograma, deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos do IDTECH em tempo hábil, por meio do telefone (62) 3209-9729 e solicitar o reenvio de link;

3.8.2.5. Utilizar apenas o canal de comunicação citado no item 3.8.2.4. Não serão respondidos contatos por outro meio de comunicação (e-mail/contato do site);

3.8.2.6. Será considerado apto para concorrer à próxima etapa, o candidato que pontuar o mínimo de 70 (setenta) pontos na prova de Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, e tiver anexado os documentos em acordo com o item 1.6 e seus subitens no ato da inscrição;

3.8.2.7. Em caso de deferimento de Interposição de Recurso nesta etapa, poderá haver anulação de questões e o recálculo das notas com peso igual para todas as questões válidas.

3.8.3. Avaliação Prática de Digitação (Presencial)

3.8.3.1. Para os cargos/funções deste processo seletivo que tiver prevista a realização desta etapa, vejamos: A Avaliação Prática de Digitação será realizada em sistema próprio do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, sendo cronometrada. Os candidatos que realizarem a avaliação em tempo limite de 4 (quatro) minutos e a quantidade máxima de 30 (trinta) erros, terá direito a segunda chance, mediante sua solicitação. Sendo neste caso, registrado a tentativa que melhor favoreça o candidato.

3.8.3.2. A Avaliação Prática de Digitação será realizada presencialmente, no Teleconsulta. Endereço: Avenida B, nº 31, Quadra B1, Lote 04, Setor Oeste, Goiânia/GO, à partir das 19h:10min, em data prevista no Anexo IV – Cronograma;

3.8.3.3. Será considerado apto para concorrer à próxima etapa o candidato que tiver anexado os documentos em acordo com o item 1.6 e seus subitens no ato da inscrição, e que concluir a prova em até 4 (quatro) minutos e obtiver até 30 (trinta) erros, sendo classificados pelo menor tempo e utilizado como critério de desempate de tempo, a menor quantidade de erros.

3.8.4. Avaliação Curricular

3.8.4.1. A avaliação curricular contempla todos os cargos. Nesta etapa serão analisados os documentos disponibilizados pelo candidato. Caso não seja provada a autenticidade dos

documentos enviados, que comprovem os requisitos mínimos especificados no Anexo III – Requisitos Mínimos Para Concorrer ao Cargo, “Documentos Comprobatórios”, ou caso estes documentos estejam cortados, rasurados, ilegíveis ou faltando informações, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

3.8.4.2. Serão aprovados e convocados para a próxima etapa, os candidatos que se classificarem com melhor pontuação a depender do cargo/função para o qual está concorrendo, em acordo aos itens 3.8.2.6 ou 3.8.3.3, e 3.8.4.1, obedecendo o quantitativo estipulado no quadro abaixo:

QUANTITATIVO MÁXIMO DE CANDIDATOS A SEREM APROVADOS NA 1ª ETAPA

Item	Cargo/Função e/ou Lotação	Quantitativo Máximo a ser aprovado na 1ª Etapa
1	Auxiliar Administrativo II / Almoxarife	20
2	Médico Intensivista II	30
3	Técnico em Edificações	10
4	Técnico em Enfermagem I / Centro Cirúrgico	40
5	Tecnólogo em Edificações	20
6	Recepcionista III	40

3.9. Etapa: Avaliação Prática em AutoCAD Básico 2D

3.9.1. Os candidatos aprovados na etapa anterior do processo seletivo, a depender do cargo/função para o qual está concorrendo, em acordo com o item 3.1, se esta etapa estiver selecionada, deverão se submeter à Avaliação Prática de AutoCAD Básico 2D, a qual tem a finalidade de avaliar a habilidade do candidato no manuseio do software, no que tange o seu desempenho em desenho técnico;

3.9.2. Os candidatos terão o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos para replicar uma planta baixa, corte e impressão;

3.9.3. Como critérios serão avaliados: produtividade, agilidade, detalhamento, corte, layers, plotagem e escala;

3.9.4. Está etapa é de caráter eliminatório.

3.10. Etapa: Entrevista por Competências - Presencial ou *On-line*

3.10.1. Esta etapa contempla todos os cargos. Os candidatos aprovados na etapa anterior do processo seletivo, em acordo com o item 3.1, deverão se submeter à Entrevista por Competências, a ser realizada presencialmente ou on-line, em acordo com a convocação, a ser divulgada em período previsto no Anexo IV – Cronograma;

3.10.2. A etapa de Entrevista por Competências tem o objetivo de avaliar as competências do candidato, que se denominam dos conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para o pleno desenvolvimento das atribuições do cargo, e será realizada conforme parâmetro seguinte:

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	ATENDE	SUPERA
1	Comunicação	0 a 5	5 a 6	7 a 8	9 a 10
2	Comprometimento				
3	Liderança				
4	Objetividade e Clareza nas Respostas				
5	Postura Profissional				
6	Relacionamento Interpessoal				
7	Conhecimento Técnico na Área Específica	0 a 2	3 a 8	9 a 15	15 a 20
8	Habilidade Técnica na Área Específica				

3.10.3. A avaliação total do candidato poderá alcançar de 0 a 100 pontos, devendo o candidato obter o mínimo de 60 pontos para sua aprovação;

3.10.4. Para a realização da entrevista presencial, o candidato deverá comparecer no local informado na convocação;

3.10.5. Para a realização da entrevista *on-line*, o candidato deverá providenciar ambiente privado, câmera/microfone, e acesso ao programa *Zoom Meeting*, realizando os devidos testes para sua utilização;

3.10.6. O link, usuário e senha necessários para a realização das entrevistas *on-line* via programa *Zoom Meeting*, serão divulgados na convocação;

3.10.7. O IDTECH não será responsabilizado por problemas de conexão, áudio e vídeo que possam vir a interferir no processo de comunicação do entrevistado com o entrevistador, uma vez que a câmera e o microfone deverão ser mantidos ligados durante toda a entrevista;

3.10.8. Em caso de ex-colaborador, para aprovação nesta etapa será avaliado também, o histórico funcional e comportamental como requisito para aprovação, se desfavorável, o candidato será automaticamente desclassificado;

3.10.9. Está etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar contestar o resultado preliminar, deverá realizar após a divulgação preliminar do resultado de cada etapa, em conformidade com o período definido no Anexo IV - Cronograma;

4.2. Para recorrer o candidato deverá preencher o Formulário para Interposição de Recurso disponível no link: <https://idtech.org.br/uploads/formulário-interposição-de-recurso.pdf> e após, encaminhá-lo via *e-mail* para o endereço eletrônico: recurso@idtech.org.br, em formato PDF. Não serão aceitos formulários em outro formato de arquivo;

4.3. Deverá conter no assunto do e-mail: nome do cargo concorrido, seguido do nome completo do candidato;

4.4. O recurso deverá ser interposto somente pelo candidato e enviado por meio do seu *e-mail* indicado no ato da inscrição no portal Banco de Talentos do IDTECH;

4.5. O recorrente precisará enviar o Formulário para Interposição de Recurso dentro do prazo estabelecido, devidamente preenchido de próprio punho e assinado, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos;

4.6. Será aceito um Formulário de Interposição de Recurso por candidato, sendo considerado o último *e-mail* enviado;

4.7. A decisão do recurso será emitida em resposta ao *e-mail* recebido com o Formulário para Interposição de Recurso, dada a conhecer exclusivo do candidato interessado, em até 24h após a divulgação do resultado das interposições de recurso;

4.8. Não será analisado na interposição de recurso, o texto encaminhado no corpo do *e-mail*, sendo considerado para a análise de interposição de recurso apenas as informações/questionamentos solicitados no Formulário disponibilizado no subitem 4.2;

4.9. Não serão aceitas interposições de recurso que anteceder ou suceder a data e horário de interposição de recurso prevista no Anexo IV – Cronograma;

4.10. O *e-mail* recurso@idtech.org.br é utilizado somente para receber os Formulários de Interposição de Recurso e fornecer as devolutivas aos candidatos, não sendo emitido nenhum manifesto para *e-mails* recebidos em divergência do referido;

4.11. Os recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos;

4.12. Em caso de deferimento de recurso decorrente do Resultado Preliminar, poderá haver alterações de notas e/ou de classificação dos candidatos, sendo esta, divulgada no Resultado Final da etapa em que houve interposição procedente ou parcialmente procedente.

5. DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCAÇÃO

5.1. O chamamento dos aprovados para contratação irá obedecer à ordem de classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo;

5.2. Os candidatos aprovados comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados, a critério exclusivo do IDTECH, durante o prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final deste processo seletivo, de acordo com o surgimento e disponibilidade de vagas no quadro de pessoal. Poderá o prazo ora assinalado ser prorrogado, também, a critério exclusivo do IDTECH, por no máximo igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo;

5.3. O candidato aprovado será consultado pela Gerência de Recursos Humanos do IDTECH por meio de ligação telefônica, *Whatsapp* e/ou *e-mail*, quanto ao seu interesse em assumir a vaga, tendo o candidato o prazo improrrogável de 24h para manifestar seu interesse;

5.4. O candidato que não se manifestar ou não tiver disponibilidade em assumir a vaga imediatamente, será designado ao final da fila de aprovados do cadastro de reserva, podendo a

critério da Instituição, ser novamente convocado para assumência de vaga, segundo a necessidade do IDTECH enquanto o certame for válido;

5.5. O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis consecutivos para realizar a entrega dos documentos necessários para a contratação. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo o IDTECH proceder a nova convocação;

5.6. O candidato convocado que apresentar alguma restrição para o exercício imediato da função ou para atuação em ambiente insalubre, será mantido em cadastro de reserva, dando-se o direito a convocação do próximo classificado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato convocado será encaminhado para realização do exame admissional, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a restrição porventura identificada, o candidato aprovado não poderá ser contratado, dando-se o direito ao próximo classificado e sendo direcionado ao final da fila do cadastro de reserva, na eventualidade da incompatibilidade ser temporária.

6.2. Na entrega dos documentos exigidos para contratação, o candidato deverá comprovar residir em qualquer um dos seguintes Municípios: Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Goianópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis e Trindade, todos do Estado de Goiás;

6.3. O candidato convocado deve ter ciência da obrigatoriedade do cumprimento da Norma Regulamentadora 32 - NR-32, pertencente à legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que estabelece medidas para proteger a saúde dos trabalhadores da saúde;

6.4. O candidato tem ciência que, com o fulcro na Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados

federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da Organização Social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão;

6.5. O candidato, se aprovado e venha futuramente ser chamado para contratação e se verificar que, na ocasião da admissão ao quadro de colaboradores do IDTECH, mantém parentesco com pessoa mencionada no subitem 6.4, o mesmo será excluído da lista de aprovados, haja vista o impedimento antes reportado. Na hipótese do candidato ter sido aprovado e contratado, vez que nas épocas do processo seletivo e da admissão não tinha parentesco com qualquer pessoa mencionada no subitem 6.4, mas, após ter sido admitido, venha se encontrar em condição de conflito com o subitem 6.4, o mesmo será desligado do cargo/instituição.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato aprovado e convocado deverá obrigatoriamente apresentar a documentação em local indicado pela Gerência de Recursos Humanos do IDTECH, sob pena de não ser admitido;

7.2. Apresentar 02 (duas) cópias de cada:

- a)** Carteira de Identidade (documento insubstituível);
- b)** Comprovante de situação cadastral atestando regularidade do CPF, emitido pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- c)** Certidão de quitação eleitoral emitida pelo link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- d)** Certificado de Reservista (para empregados do sexo masculino);
- e)** Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista);
- f)** Comprovante de Endereço (água, luz ou telefone fixo com CEP);
- g)** Cartão de Vacina (COVID-19, Dupla Adulto, Febre Amarela, Hepatite B, Influenza, Pneumocócica e Triplice Viral);
- h)** Certidão de Casamento (se casado, apresentar identidade e CPF do cônjuge, se divorciado apresentar certidão de averbação do divórcio);

- i)** Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se menor de 7 anos, adicionar cópia do cartão de vacinação / se maior de 7 anos adicionar declaração de frequência escolar);
- j)** Comprovante de escolaridade e títulos;
- k)** Certificado de cursos, especialização, pós-graduação e/ou de residência no cargo;
- l)** Comprovante de Quitação de Anuidade do Conselho da categoria que conste o número do registro profissional (quando aplicado);
- m)** Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo/função pretendida;
- n)** Documento que comprove dados da conta bancária (cópia do cabeçalho de extrato, cópia do cartão da conta, *print* do aplicativo, etc);
- o)** Consulta de Qualificação Cadastral no e-social, emitida pelo link:
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- p)** Carteira de Trabalho Digital emitida pelo link:
<https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>

7.3. Documentos originais:

- a)** Exame admissional expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT indicado pela Instituição, considerando-o plenamente apto ao exercício da atividade;
- b)** 03 Fotos 3x4 (recentes);
- c)** Declaração de residência devidamente preenchida, caso o comprovante de endereço não esteja em seu nome, disponibilizada pelo link:
<https://idtech.org.br/uploads/DECLARAÇÃO-DE-ENDEREÇO.PDF>

7.4. Toda a documentação será avaliada pela equipe da Gerência de Recursos Humanos do IDTECH que, após análise, efetuará a solicitação do contrato de trabalho;

7.5. Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, sob pena de não ser admitido;

7.6. O Laudo Médico deverá conter:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Referência expressa quanto ao enquadramento nos critérios estabelecidos na legislação pertinente;
- c) Identificação detalhada do tipo de deficiência;
- d) Descrições detalhadas das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e das interferências funcionais dela decorrentes;
- e) Data, identificação, nº de inscrição do profissional no CRM e assinatura;
- f) Concordância do trabalhador para divulgação do laudo à Auditoria Fiscal do Trabalho e ciência de seu enquadramento na reserva legal.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1. O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH disponibilizará ao colaborador, de acordo com o seu cargo, os benefícios concedidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, acrescidos dos elencados abaixo:

UNIDADE	BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO
HGG e Hemocentro Coordenador	Seguro de vida em grupo	Cobertura: Morte natural - R\$ 10.000,00, Morte por acidente - R\$ 10.000,00, Invalidez funcional permanente total por doença - R\$ 10.000,00, Invalidez por acidente - R\$ 10.000,00 e Auxílio Funeral - R\$ 3.000,00
	Convênio com o IPASGO	Custeado totalmente pelo empregado
	Convênio com o SESC	Sem custo
HGG	Refeição* ¹	Café da manhã / Almoço / Lanche da tarde e Jantar
Hemocentro Coordenador	Vale Alimentação ou Refeição* ²	R\$ 18,00 ou R\$ 36,00

*¹ Em acordo com a política da Instituição.

*² R\$ 18,00 para carga horária de 6h a 7h:59min/dia, e R\$ 36,00 para carga horária igual ou superior a 8h/dia.

9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato atesta sua ciência e anuência quanto a coleta e tratamento de seus dados pessoais e informações prestadas, em conformidade a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;

9.2. Os dados serão coletados, via sistema *on-line* ou Formulários de Registros unicamente para fins de recrutamento e seleção, subsidiando a identificação de candidato apto a participar de nossas seleções em acordo aos requisitos para pleitear o cargo/função, e possibilitar que a Gerência de Recursos do IDTECH, quando necessário, contacte os candidatos disponíveis no banco de dados, para comunicações pertinentes a processos de recrutamento, seleção e convocação;

9.3. Os dados pessoais e informações coletadas, serão tratadas e armazenadas pelo tempo necessário para o cumprimento de finalidades de recrutamento, seleção e convocação. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido;

9.4. O candidato que não tiver se inscrito em nenhum processo seletivo poderá excluir seu cadastro no site o qual se cadastrou, na opção excluir cadastro. O candidato que por ventura já tenha concorrido em algum edital de processo seletivo, terá seu cadastro excluído mediante solicitação a ser enviada para o e-mail: contato@idtech.org.br

9.5. Fica o candidato ciente, que se os dados forem eliminados durante o período de execução e/ou vigente deste edital poderá comprometer os itens 9.2 e 10.3 deste certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas nas etapas deste edital de processo seletivo, assim como a responsabilidade do candidato em acompanhar todas as publicações;

10.2. Todas as informações referentes ao presente edital serão disponibilizadas no site www.idtech.org.br, seção Trabalhe Conosco, Editais em Andamento. Dúvidas ou necessidade de auxílio, entrar em contato por meio do telefone (62) 3209-9729;

10.3. A Instituição utilizará os dados cadastrados pelo candidato no Banco de Talentos do IDTECH, para oficialmente comunicá-lo acerca das informações que se tornem necessárias para a

realização das etapas, sendo de responsabilidade do candidato a indicação correta de seus dados;

10.4. O IDTECH se reserva o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;

10.5. O IDTECH não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão ou de instalação de *plug-in*, incompatibilidades entre o sistema de provas, programa utilizado para a entrevista e o sistema operacional utilizado pelo candidato, assim como falhas de comunicação, congestionamento da rede de *internet*, outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição e *upload* de documentos ou a realização das etapas *online*;

10.6. Os candidatos aprovados, conforme edital deste processo seletivo, serão convocados de acordo com a necessidade do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH;

10.7. A classificação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao IDTECH o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira;

10.8. O IDTECH se reserva o direito de proceder alterações no edital, no que tange às etapas eliminatórias e/ou classificatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões, mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.idtech.org.br, com antecedência mínima de 24 horas;

10.9. Este edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no site eletrônico do IDTECH;

10.10. A presente seleção será válida por um ano a partir da divulgação do resultado final, salvo o item 5, subitem 5.2.

Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

MUNIQUE OLANDA DE PAULA ALVES

Membros da Comissão do Processo Seletivo:

ALESSANDRO PURCINO ANDRADE

DAYANNE DE PAULA OLIVEIRA MELO

DENYSE SILVA GOULART

LÁZARO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO

Dirigentes do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH:

LÚCIO DIAS NASCIMENTO

Coordenação Executiva

JOSÉ CLAUDIO ROMERO

Superintendência

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano
Edital nº 011/2023 - Processo Seletivo para Recrutamento e Seleção de Profissionais
Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz – HEMOGO
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS

Item	Cargo / Função	Jornada Semanal Horas	Remuneração Base	Quantitativo de Vagas ou Cadastro de Reserva (CR)	
				HGG	HEMOGO
1	Auxiliar Administrativo II / Almoxarife	44	R\$ 1.972,29	1	-
2	Médico Intensivista II*	24	R\$ 10.942,07	1	-
3	Técnico em Edificações	44	R\$ 3.944,57	CR	CR
4	Técnico em Enfermagem I / Centro Cirúrgico	36	R\$ 3.285,03	CR	-
5	Tecnólogo em Edificações	44	R\$ 8.593,08	CR	CR
6	Recepcionista III	36	R\$ 1.608,44	CR	-

* Acrescido R\$ 2.500,00 de bônus ao salário mensal.

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano
Edital nº 011/2023 - Processo Seletivo para Recrutamento e Seleção de Profissionais
Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz – HEMOGO
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG

ANEXO II

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO

Item	Cargo / Função	Descrição sumária
1	Auxiliar Administrativo II / Almojarife	Receber, conferir, armazenar e realizar a entrega de suprimento nos demais setores; movimentar móveis e equipamentos entre os departamentos; auxiliar levantamento patrimonial e demais atividades correlatas.
2	Médico Intensivista II	Admitir e assistir usuários em Centro de Terapia Intensiva - CTI, capacitado a realizar todos os procedimentos inerentes à especialidade. Atuar junto à equipe multidisciplinar, participar de visitas horizontais com integração com residentes e demais atividades correlatas.
3	Técnico em Edificações	Orçar e providenciar suprimentos para a realização de obras/serviços, realizar relatórios fotográficos, fiscalizar a execução dos serviços, realizar controles administrativos e demais atividades do setor visando manter a unidade hospitalar e seus equipamentos em condições adequadas de funcionamento e demais atividades correlatas.
4	Técnico em Enfermagem I / Centro Cirúrgico	Realizar assistência de enfermagem ao paciente, contemplando todas as etapas cirúrgicas, registros de materiais usados em salas operatórias, checklist de cirurgia segura, alimentação de planilhas e demais atividades correlatas.
5	Tecnólogo em Edificações	Realizar análise, leitura e elaboração de projetos e prestar assistência técnica no estudo destes, elaborar especificação de serviços e materiais, orientar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção e equipamentos, realizar inspeções prediais, fiscalizar contratos, acompanhar o cumprimento do cronograma, realizar levantamento quantitativo de obras, propor alternativa no uso de materiais, participar de reuniões e demais atividades do setor visando manter a unidade hospitalar e seus equipamentos em condições adequadas de funcionamento e demais atividades correlatas.
6	Recepcionista III	Realizar atendimento e orientação via atendimento telefônico ou presença; Realizar cadastros; Identificar pacientes e/ou visitantes e direcioná-los ao local adequado e demais atividades correlatas.

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano
Edital nº 011/2023 - Processo Seletivo para Recrutamento e Seleção de Profissionais
Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz – HEMOGO
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG

ANEXO III

REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCORRER AO CARGO

Item	Cargo / Função	Requisitos	Documentos Comprobatórios
			Conforme Item 1.6 do edital
1	Auxiliar Administrativo II / Almojarife	Ensino Médio completo, experiência mínima de 6 meses no cargo/função de almoxarifado ou afins em uma mesma Instituição e habilidade com pacote office.	Currículo, comprovante de escolaridade e comprovante de 1(uma) experiência.
2	Médico Intensivista II	Ensino Superior completo em Medicina, Residência Médica completa em Medicina Intensiva (MI), e/ou Título de Especialista em Medicina Intensiva emitido pela AMIB /AMB, e/ou Especialização em Medicina Intensiva reconhecida pela AMIB (PEMI), Experiência mínima de 6 meses no cargo pretendido em uma mesma Instituição e registro profissional da categoria ativo.	Currículo.
3	Técnico em Edificações	Curso completo em Técnico em Edificações ou Técnico em Construção Civil, habilidade com AutoCAD Básico 2D, experiência mínima de 6 meses no cargo/ função pretendida em uma mesma Instituição e registro profissional da categoria ativo.	Currículo, comprovante de curso técnico e comprovante de 1(uma) experiência.
4	Técnico em Enfermagem I / Centro Cirúrgico	Curso completo em Técnico em Enfermagem, experiência mínima de 6 meses no cargo/ função pretendida em uma mesma Instituição e registro profissional da categoria ativo.	Currículo, comprovante de escolaridade, comprovante do Curso Técnico e comprovante de 1(uma) experiência.
5	Tecnólogo em Edificações	Curso completo em Tecnólogo em Edificações ou em Construção Civil, habilidade com AutoCAD Básico 2D, e experiência mínima de 6 meses no cargo/função pretendida em uma mesma instituição e registro profissional ativo.	Currículo, comprovante de Curso Tecnólogo, comprovante de registro profissional e comprovante de 1(uma) experiência.
6	Recepcionista III	Ensino Médio completo, habilidade em informática, experiência mínima de 6 meses em uma mesma Instituição, em cargos que atuem com o atendimento ao público e/ou área administrativa.	Currículo, comprovante de Ensino Médio e comprovante de 1(uma) experiência.

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano
Edital nº 011/2023 - Processo Seletivo para Recrutamento e Seleção de Profissionais
Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz – HEMOGO
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG

ANEXO IV

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS / ETAPAS	
Inscrições	27 a 30/10/2023
Resultado das inscrições validadas	31/10/2023
1ª Etapa: Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos ou Avaliação Prática de Digitação e Avaliação Curricular	
Envio de link para a realização da prova	01/11/2023
Realização da prova de conhecimentos gerais e específicos	03/11/2023
Avaliação prática de digitação	06 e 07/11/2023
Avaliação curricular	08/11/2023
Resultado preliminar	08/11/2023
Interposição de recursos	09/11/2023
Resultado dos aprovados após Interposição de Recursos e Convocação para a 2ª ou 3ª Etapa	14/11/2023
2ª Etapa - Avaliação Prática em Autocad 2D	
Avaliação Prática – AutoCAD Básico 2D	16 e 17/11/2023
Resultado Preliminar	17/11/2023
Interposição de recursos	18/11/2023
Resultado dos aprovados após Interposição de Recursos e Convocação para a 3ª Etapa	20/11/2023
3ª Etapa - Entrevista por Competências	
Entrevista por Competências	16 a 23/11/2023
Resultado Preliminar	23/11/2023
Interposição de recursos	24/11/2023
Resultado final do processo seletivo	27/11/2023
Prazo de validade do Processo Seletivo	26/11/2024